



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de água mineral potável, sem gás, envasada em garrações de 20 (vinte) litros, com entregas semanais no Fórum da Comarca de Coari/AM, em regime de comodato
FASE:	Termo de Referência/Projeto Básico

ID	Evento de Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Nível	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsável
R01	Ausência de planejamento da Administração	Demanda não incluída no PCA (continuada ou inédita)	Desperdício de recursos públicos	1	5	Baixo	Revisão constante do PCA	Divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no PCA	Unidade requisitante
R02	Estimativa de preços subestimada ou superestimada	Falha na pesquisa de mercado	Fracasso da licitação (deserta) ou contratação com sobrepreço	3	5	Alto	Utilizar o Mapa de Preços detalhado	Realizar nova pesquisa de mercado com ampliação de fontes	Setor de Compras
R03	Interrupção no abastecimento (atraso na entrega semanal)	Logística deficiente; transporte fluvial/rodoviário inadequado para Coari	Desabastecimento do Fórum	3	5	Alto	Exigir cronograma rígido	Acionar fornecedor reserva; compra emergencial local	Gestor do Contrato
R04	Água/Garração fora de especificações (lacre violado, garração sujo)	Falha no envasamento; transporte inadequado; reutilização indevida	Risco à saúde de servidores/público	3	3	Moderado	Fiscalização rigorosa no ato da entrega; verificação de lacre/validade	Recusa do lote; troca imediata do produto.	Gestor do contrato
R05	Extravio ou dano aos garrações (Comodato)	Manuseio inadequado pelos servidores	Prejuízo financeiro para a Administração (reposição) ou para a empresa.	1	3	Baixo	Treinamento dos servidores/terceirizados para manuseio; registro de recebimento	Registro em ata; ressarcimento à empresa	Fiscalização
R06	Definição de requisitos de contratação indevidos	Limitação indevida da competição	Direcionamento indevido para determinados fornecedores	1	3	Baixo	Revisão constante dos requisitos	Revisão dos artefatos de planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Equipes de planejamento
R07	Subdimensionamento da Demanda	Estimativa incorreta de consumo (pessoas/dia).	Falta de água antes do fim do contrato	1	5	Baixo	Análise histórica de consumo e estimativa por número de servidores/usuários.	Aditivo contratual (limite 25%); novo processo licitatório.	Unidade demandante
R08	Ausência de padronização do TR/PB ou Edital	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos	Divergências textuais entre o TR/PB, o edital, a minuta de contrato ou de ata	1	3	Baixo	Elaboração de documentos padronizados	Utilizar documentos padrão e indicar eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência	Equipes de planejamento
R09	Ausência de previsão de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação exigidas na licitação	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação	3	3	Moderado	Elaboração de documentos padronizados	Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação	Equipes de planejamento

NÍVEL DE RISCO

Alto: Obrigatoriedade de tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle efetivo.

Moderado: Recomendável o tratamento do risco por meio de ação, monitoramento, e controle.

Baixo: Não há obrigatoriedade de tratamento do risco, cabendo uma reavaliação no ciclo posterior e/ou decisão da alta direção do TJAM quanto à emissão de ação, após a análise do tema em questão.

I M P A C T O	5	15
	3	9
	1	3
PROBABILID/		

Baixo

Menor e/ou igual a 5.

Moderado

Entre 6 e 9.

Alto

Maior que 9.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Rozeana Bau Zarth, Servidor**, em 15/05/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2887718** e o código CRC **94065491**.